



*Preeitura Municipal de Montanha*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 328/94

Declara de utilidade Pública entidade municipal.

A Câmara Municipal de Montanha aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, o Lar do Menor Carente e Abandonado, **"PROJETO VIDA)**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 18 de março de 1994

  
Derval Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal